



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**LEI Nº 033/97**

**Data:** 16 de Setembro de 1997.

**Súmula:** Dispõe sobre Zoneamento do Perímetro Urbano da Cidade Cláudia.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a delimitar o Perímetro Urbano da Cidade Cláudia em Zonas, conforme Anexo I e Planta Técnica, que são partes integrantes da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 16 de setembro de 1997.

**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

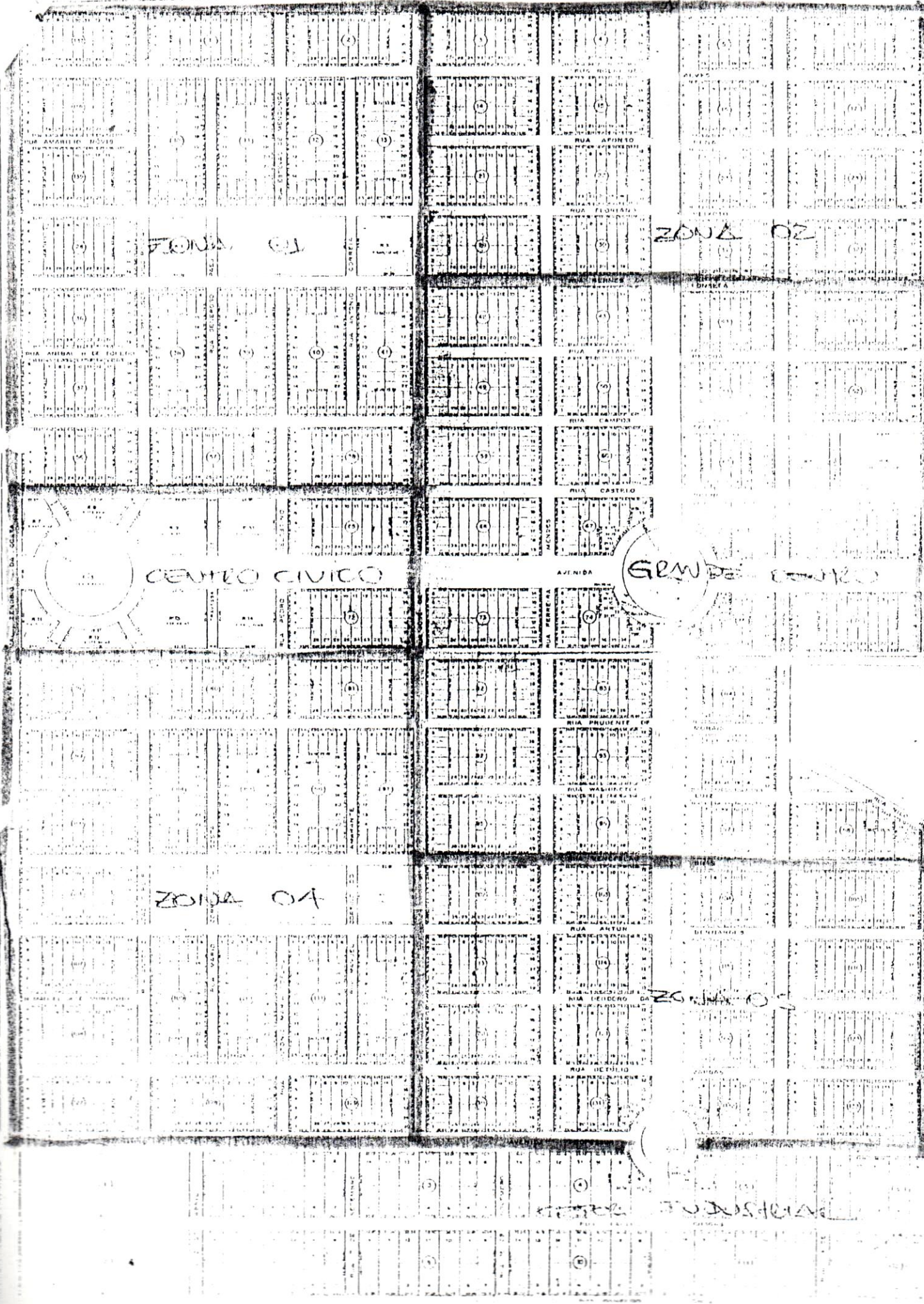
Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

## ANEXO I

- GRANDE CENTRO: QUADRAS - 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 73, 44, 75, 76, 82, 83, 84, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, R - 5, R - 6 e R - 22.
- ZONA 01 - QUADRAS - 137, 01, 02, 138, 139, 10, 11, 12, 13, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 56, 57, 58, R - 01, R - 2 e R - 3.
- ZONA 02 - QUADRAS - 3, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31 e 32.
- ZONA 03 - QUADRAS - 7, 8, 9, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 70, 71, 77, 78, 85, 86, 87, R - 15 e R - 4.
- ZONA 04 - QUADRAS - 79, 80, 81, 99, 100, 88, 89, 90, 91, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 127, 128, 129, R - 17, R - 18 e R - 19.
- ZONA 05 - QUADRAS - 102, 103, 104, 105, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 130, 131, 132, 133.
- ZONA 06 - QUADRAS - 106, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 134, 135, 136, R - 23 e R - 24.
- CENTRO CÍVICO - QUADRAS - 65, 72, 65, 72, R - 7, R - 8, R - 9, R - 10, R - 11, R - 12, R - 13 e R - 14.
- SETOR INDUSTRIAL - QUADRAS - 01 à 12.

Cláudia, 16 de setembro de 1997.

**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal



ZONA 01

ZONA 02

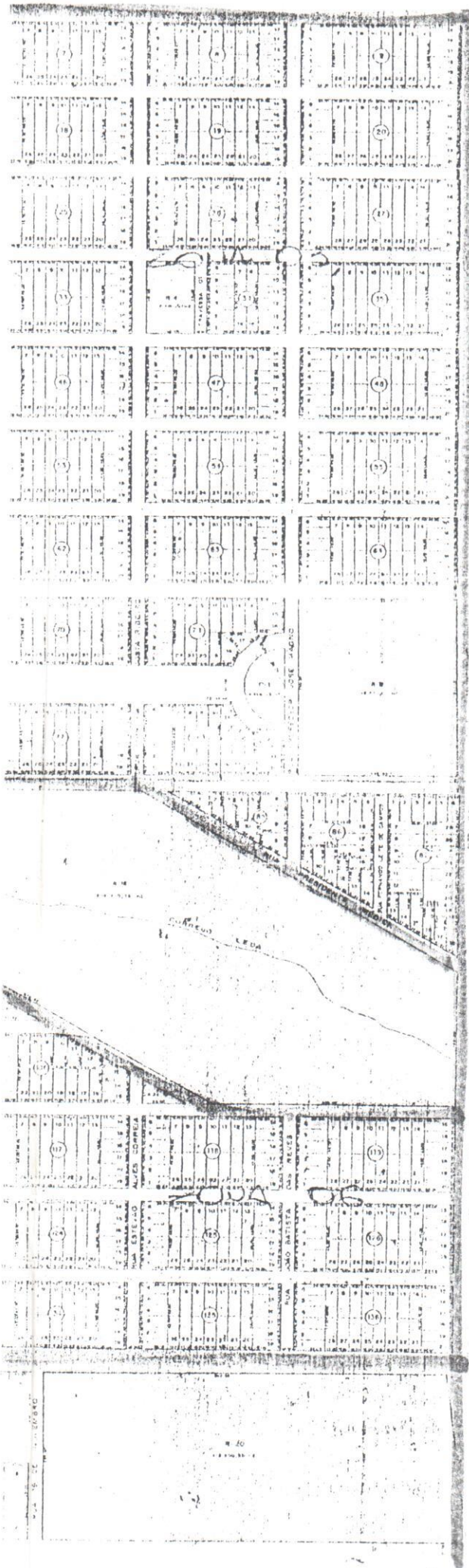
CENTRO CIVICO

GRUPO CIVICO

ZONA 04

ZONA 05

ZONA 06



4